

OFÍCIO Nº 012/2022

À

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé/CE  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## REALINHAMENTO DE PREÇO

Prezados Senhores,

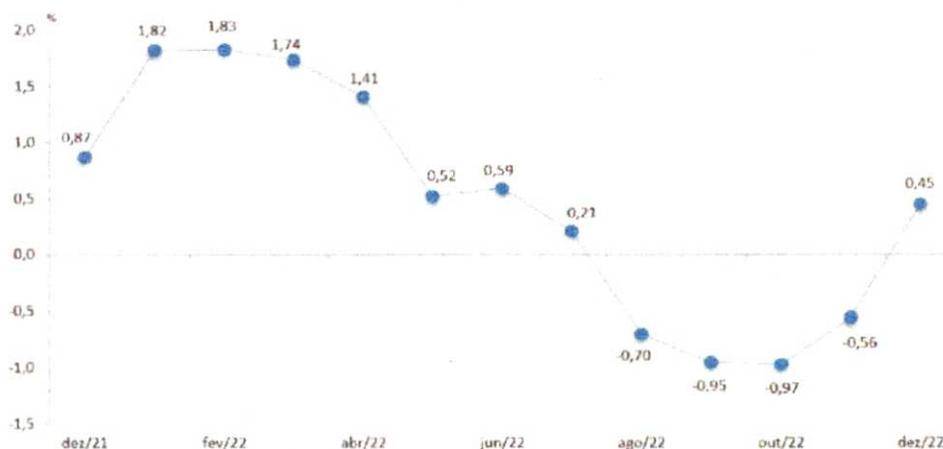
Venho através do presente, solicitar a possibilidade de REALINHAMENTO DE PREÇO, referente ao contrato datado em **18/04/2018**, do Processo Licitatório **2018.03.16.01**, objeto de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOSSADORIA E CONSULTORIA CONTABIL, GESTÃO FISCAL E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATUAR JUNTO A CAPESI NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE, amparado pelo art. 55 inc. III, e art. 65, inc. II, alínea "d" e § 1º da Lei Federal 8.666/93, com base nas pesquisas em ANEXO, e ainda CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, item 11.1 do contrato original, demonstrado no detalhamento a seguir:

Valor atual sendo executado: R\$ 4.200,00 / MÊS

Obs.: desde 18/04/2018

Tabela IGP-M 2022  
Índice Geral de Preços do Mercado

### EVOLUÇÃO DO IGP-M



FGV IBRE

Fonte: [https://portalibre.fgv.br/system/files/2022-12/igp-m\\_fgv\\_power-point-resumido\\_dez22.pdf](https://portalibre.fgv.br/system/files/2022-12/igp-m_fgv_power-point-resumido_dez22.pdf)

Todos Valores

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado anual
2022	1,82	1,83	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	5,46
2021	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66	-0,64	0,64	0,02	0,87	17,79
2020	0,48	-0,04	1,24	0,80	0,28	1,56	2,23	2,74	4,34	3,23	3,28	0,96	23,14
2019	0,01	0,88	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,68	0,30	2,09	7,32
2018	0,76	1,11	2,43	0,37	1,38	1,87	0,81	0,20	1,52	0,49	1,49	1,98	7,55

[Mostrar mais](#)

## Como usar nossa tabela IGP-M?

A tabela IGP-M mostra qual é o índice do mês, do ano e até mesmo o acumulado dos últimos 12 meses. Basta pegar o período de referência, ver qual é o percentual divulgado e aplicá-lo ao valor que você deseja reajustar.

Fonte: <https://www.idinheiro.com.br/tabelas/tabela-igp-m/>

Nota-se que:

### ÍNDICE

Texto no contrato original:

**11.1- Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses da execução dos serviços. Se permitido prorrogação contratual, será realizado o reajustamento com base no índice geral de preço de mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do contrato, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.**

Obs.: conforme demonstrado no quadro acima do referido índice (IGPM), o acumulado nos 03 últimos anos :

2020 = 23,14%

2021 = 17,79%

2022 = 5,46%

Média percentual nos últimos 03(três) anos:

$23,14 + 17,79 + 5,46 = 46,39/3 = 15,46\%$

## REPACTUAÇÃO-EQUILIBRIO-ECONOMICO – PESQUISA NO PORTAL DO TCE

### Camara de VARJOTA – JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha>

### Camara DEP.IRAPUAN PINHEIRO – CELEBRE CONTABILIDADE PUBLICA

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha>

### Camara de TAMBORIL – F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha>

Fornecedor	Fonte	Valor	Data
JBR ASSESSORIA E CONSULT CONTABIL	SITE DO TCE	7.900,00	22/02/2022
CELEBRE CONTABILIDADE PUBLICA	SITE DO TCE	6.600,00	07/03/2022
F.DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO	SITE DO TCE	8.500,00	21/03/2022
	TOTAL	23.000,00	

Média por 03 meses:  $23.000,00 / 3 = 7.666,00$

### Aplicação da média percentual dos últimos 03 anos do IGPM:

$4.200,00 \times 15,46\% = 649,32$  atualização para **4.849,32**

### Aplicação da média de preços praticada no mercado pelo site do TCE:

Diferença % = **54,78** ficando acima do limite dos 25%, como reza art. 65, inc. II § 1º, da Lei 8.666/93  
De tal forma aplicando-se os 25%

$4.200,00 \times 25\% = 1.050,00$  atualização para **5.250,00**

### Valor Proposto pela Média

IGPM (Últimos 03 anos)	4.849,32
TCE (Média de Mercado)	5.250,00
TOTAL	10.099,32
<b>Valor Proposto</b>	<b>5.049,66</b>

## Metodologia da Correção pelos Índices

### Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

#### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

#### Dados informados

Data inicial	04/2018
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 4.200,00 ( REAL )

#### Dados calculados

Índice de correção no período	1,73927230
Valor percentual correspondente	73,927230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.304,94 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) | [Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

#### **Correção pelo IGP-M**

A atualização pelo IGP-M, a partir de 12/04/2021, passou a ser calculada com base em uma nova série histórica que reflete a variação percentual acumulada dos números índices mensais divulgados pela FGV com 3 (três) casas decimais. O cálculo anterior utilizava série da FGV com 2 (duas) casas decimais referente aos fechamentos mensais percentuais.

A alteração vale para todos os cálculos de atualização pelo IGP-M realizados dessa data em diante (12/04/2021), independentemente do período a que se referem. Ou seja, um cálculo que tenha como base o período de dezembro de 2010 também será realizado de acordo com a nova série histórica.

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/metodologiaCorrigirIndice.do?method=metodologiaCorrigirIndice>

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>



De tal forma por ter interesse em manter a boa execução e com qualidade dos serviços ora contratados, ou seja, fazendo um equilíbrio financeiro, ficando na base percentual abaixo do índice IGP-M, de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$ 5.049,66 (cinco mil quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Para tanto, reiteramos o referido pedido e solicitamos que seja providenciado

Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA  
CPF: 621.124.813-04 – CRC/CE: 16646/O-8

---

ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI

Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE - Cep.: 60.170-021

CNPJ 02.530.104/0001-33 - Cel. (85) 9.9868.3903

Email: [isyservice@gmail.com](mailto:isyservice@gmail.com)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICIPIO DE ITAPAJÉ – CAPESI



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara  
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

**O PRESIDENTE DA CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**, Sr. JOSE DA MOTA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que recomenda a Lei 8.666/93, vem AUTORIZAR à Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao **OFÍCIO No. 012/2022 em ANEXO**, a proceder ao Aditamento do Contrato, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, GESTÃO FISCAL E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATUAR JUNTO A CAPESI NO MUNICIPIO DE ITAPAJE-CE**, decorrente da licitação nº 2018.03.16.01 modalidade TOMADA DE PREÇOS.

ITAPAJE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
JOSE DA MOTA SILVA NETO  
DIRETOR(A)



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CAPESI



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara  
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**QUINTO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES E ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI,  
NA FORMA QUE A ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:**

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de ITAPAJÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.393.938/0001-39; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela DIRETORA, Sra. JOSE DA MOTA SILVA NETO.

**CONTRATADO:**

**ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.530.104/0001-33, sito a RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 SALA 04 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. Anderson Carlos Leite Pereira, portador do CPF 621.124.813-04, aqui denominado de **CONTRATADO**.

**PREÂMBULO:**

Nesta data, 30/12/2022, as partes acima qualificadas **RESOLVEM** aditar o **CONTRATO** entre elas celebrado em 18/04/2018, em conformidade com as disposições contidas no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na licitação nº 2018.03.16.01 modalidade TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste aditivo contratual, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas que a diante serão declaradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:**

A prorrogação do contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CAPESE



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara  
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em atendimento ao **OFÍCIO Nº 012/2022 em ANEXO**, estabelecendo um **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, o valor mensal original do contrato de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) passa a ser **R\$ 5.049,66 (cinco mil quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução dos serviços descritos no contrato original fica prorrogado a partir de 02/01/2023, vigente este aditivo até 31/12/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação deste contrato encontra respaldo no dispositivo retromencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, e por ser uma prestação de serviço contínuo, inclui-se numa das exceções de prorrogação contratual da lei 8.666/93, atualizada pela lei 9.648/98, e ainda como instrumento de baliza a media de valor conforme pesquisas de preços em anexo, objetivando prorrogar a contratação atual.

Relativo à caracterização dos serviços como continuados, a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, assim define a contratação desse tipo de serviços:

*“Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.*

A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Diógenes Gasparini:

*“é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público”.*

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICIPIO DE ITAPAJÉ – CAPESI



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores  
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara  
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

ITAPAJE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PELA CONTRATANTE:** CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos

  
JOSE DA MOTA SILVA NETO  
DIRETORA

**PELA CONTRATADA:** ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI

  
ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI  
Anderson Carlos Leite Pereira  
Sócio-Administrador  
CPF: 621.124.813-04

ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI  
CNPJ: 02.530.104/0001-33 CRC/CE: 000915/O-4

  
ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA  
CPF: 621.124.813-04 CRC/CE: 0100000-1-8

**TETEMUNHAS:**

1. Virgine M<sup>E</sup> B. Cavalcini Lima  
330.234.883-15

2. Rivaldo Sousa Araújo  
379.247.563-68